



LEI Nº74/97

“DISPÕE SOBRE DOAÇÕES ÀS PESSOAS CARENTES,
ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”.

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doações de óculos, medicamentos ou doações financeiras, às pessoas carentes e reconhecidamente pobres de nosso município.

ARTIGO 2º) - As doações acima autorizadas serão efetuadas através do Fundo Social de Solidariedade Municipal.

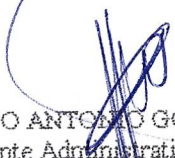
ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 08 de setembro de 1.997.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS
Prefeito municipal

Registrada e publicada na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


MARCO ANTONIO GOFFREDO
Agente Administrativo III
Resp. Secretaria Administrativa